

ANÚNCIO Ref.ª 57/AAM/2023 AUXILIARES DE AÇÃO MÉDICA (M/F)

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar para Bolsa de Recrutamento, Auxiliares de Ação Médica na área da prestação de cuidados de saúde, para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho e/ou constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Requisitos obrigatórios:

- Idade mínima – 18 anos;
- Habilitação literária mínima obrigatória, reconhecida em território nacional;
- Disponibilidade para trabalhar por turnos (Manhãs; Tardes; Noites; incluindo Fins de semana e feriados).

1.2. Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional na área da saúde
- Formação na área da saúde
- Formação de técnico auxiliar de saúde nos termos da Portaria n.º 1041/2010 de 07 de Outubro
- Residência na área da grande Lisboa

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 26 de setembro e 05 de outubro de 2023**).

2.2. Forma – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico **recrutamento_aux@hff.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 57/AAM/2023.

2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- Curriculum vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório
- Certificado das habilitações literárias – Obrigatório
- Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato de nacionalidade estrangeira) - Obrigatório
- Visto de trabalho/autorização de residência (se aplicável) – Obrigatório
- Comprovativo de exercício profissional (se aplicável)
- Comprovativo de certificados de formação realizada (se aplicável)

Método de seleção

1ª Fase: Avaliação Curricular

2ª Fase: Entrevista de Seleção para os candidatos/as com 8,00 ou mais valores

3. Motivos de exclusão

São motivos de exclusão imediata:

- i. A inobservância das habilitações referidas na alínea 1.1 do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista através das plataformas indicadas – caso aplicável.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

4. Afixação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.

5. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

6. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 25 de setembro de 2023